



Fls. Nº 31
Proc. Nº 006/2023
Rub. 68

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OFÍCIO Nº 029/2023 – CPL/CMM

Matinha- MA, 03 de janeiro de 2023.

À Empresa:

TEIXEIRA & MENDONÇA CONTABILIDADE.

ENDEREÇO: Rua J. Kubtschek, nº 09, Cidade: São José dos Brasilios - MA.

E-mail: cmcontabilidadeltda@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Documentos para Habilitação

Prezados,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar documentação abaixo elencada a este órgão. Tendo em vista a proposta de preços mais vantajosa para essa administração, fornecida a este órgão. Informamos que a referida documentação tem como objetivo a verificação das condições de habilitação do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, de interesse da Câmara Municipal de Matinha - MA, para o exercício financeiro de 2023.

1. Cartão do CNPJ da Empresa;
2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF);
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidões de Regularidade Estadual (CND, CNDA);
6. Certidão de Regularidade Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
8. Certidão de regularidade perante o FGTS;
9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Balanço Patrimonial
11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços/fornecimento compatíveis em características com o objeto da licitação. Este atestado deverá conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou forma similar de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

Lucas Silva Araújo Penha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 007/2023

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.399.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma. Brasil, e Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Colinas-MA, solteiro, nascido em 12/04/1979, Empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luis-Ma., tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, e terá sede e domicílio na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-Ma. Brasil.

Cláusula Segunda - O capital social será de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	RS
Marco Alberto Teixeira Grippo	50%	75.000	75.000,00
Celso Mendonça Filho	50%	75.000	75.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto principal da sociedade será:

Atividade principal:

Atividades de Contabilidade - 6920-6/01

Atividades Secundárias:

Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00

Obras de terraplenagem - 4313-4/00

Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99

Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - a administração da sociedade caberá Marco Alberto Teixeira Grippo, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA MJC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CONDIÇÕES

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

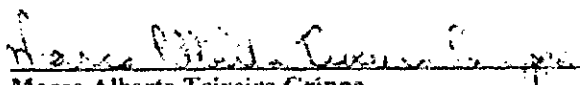
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

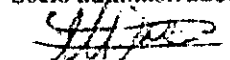
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Colinas-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

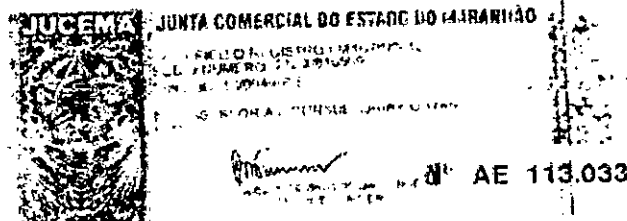
Colinas -MA, 14 de janeiro de 2013.



Marco Alberto Teixeira Grippo
Socio administrador



Celso Mendonça Filho
Socio cotista



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**

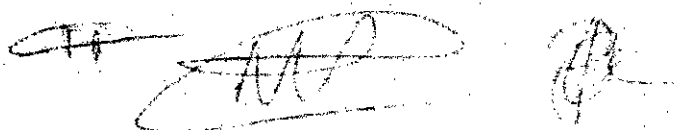
Marco Alberto Teixeira Grippo, brasileiro, Natural de Colinas -MA, solteiro, nascido em 27/05/1988, empresário, portador do CPF: 014.199.973-00 e R.G. 000036881395-0 SSP/MA emitida em 23/07/2010, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 60, Trizidela, CEP: 65.690-000, Colinas-Ma, Brasil, e **Celso Mendonça Filho**, brasileiro, natural de Colinas-MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, Empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 e Cédula de Identidade R.G. 000053395196-8, SSP/MA, emitida em 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luis-Ma, únicos sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA -ME, com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013; e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - Admite-se na sociedade a sócia **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA**, brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresaria, portadora do CPF, 964.813.743-91 e RG, 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011, residente e domiciliado na Estrada Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-865, São Luis-MA.

Clausula Segunda - Retira-se da sociedade o Sr. **MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO**, acima qualificado, possuidor de 75.000 (setenta e cinco mil) Quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) que cede e transfere para a sócia ora admitida a Sra. **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA**, 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de (um real), totalizando em R\$ 3.000,00 (três mil reais) recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; e para o Sr. **Celso Mendonça Filho**, 72.000 (setenta e dois mil) quotas no valor nominal de RS 1,00 (um real), totalizando em RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais), recebendo neste ato a respectiva importância em espécie; a sócia retirante da sociedade dá a mais ampla, geral, plena e irrevogável quitação, nada tendo mais a reclamar, seja em juízo ou fora dele.

Clausula Terceira: O Capital Social continua R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme abaixo:

Sócios	Percentual	Nº de quotas	RS
CELSO MENDONÇA FILHO	98%	147.000	147.000,00
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA	2%	3.000	3.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

Cláusula Quarta - a administração da sociedade cabe ao senhor **CELSO MENDONÇA FILHO**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**. Autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1016, CC/2002)

À vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME** com sede na Rua Pedro Monteiro, 201, Trizidela, CEP: 65690-000, Colinas-MA

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a 150 000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Percentual	N° de quotas	RS
CELSO MENDONÇA FILHO	98%	147.000	147.000,00
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA	2%	2.000	2.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

Clausula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades no dia 16 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração continua indeterminado.

Cláusula Quarta - A sociedade tem as seguintes atividades econômicas
Atividade principal:
Atividades de Contabilidade - 6920-6/01
Atividades Secundárias:
Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00
Obras de terraplenagem - 4313-4/00
Locação de automóveis sem condutor - 7711-0/00
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99
Impressão de material para uso publicitário - 1813-0/01
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - 8219-9/99 (serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria e serviço de transcrição de documentos)

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

AMADU
31 00 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Credenciada e Registrada em 26/06/2019 Sob Nº 26145942094
Protocolo 15082798 do 23/06/2015 MIRE 21269210569
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME
CNPJ nº 06.448.096/01.427152348739478706600907046
São Luís - RODOVIA

Theresa Rodrigues Maranhão
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula oitava - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de **Barra do Corda-Ma** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

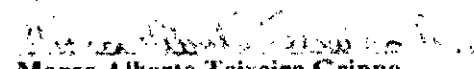
Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2015.


CELSO MENDONÇA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

3º TABELIONATO


IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA
SÓCIA COLISTA

3º TABELIONATO


Marco Alberto Teixeira Grippo
SÓCIO RETIRANTE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE MC
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**

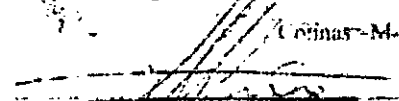
Celso Mendonça Filho, brasileiro, natural de Coimbra - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12-04-1979, empresário, portador do CPF: 704.073.403-25 e Carteira de Identidade R.G. 009085395196-8, SSP/MA, emitida em 02-01-2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-865, São Luís - MA, Brasil, e IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA brasileira, natural de Barra do Corda - MA, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27-06-1980, empresária, portadora do CPF: 954.874.124-91 e RG: 006086535997-0 SSP/MA, emitida em 18-01-2011, residente e domiciliada na Estrada Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65070-865, São Luís - MA, únicos sócios da sociedade MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME, com sede na Rua Pedro Monteiro, 261, Trizidela, CEP: 65690-000, Coitébas - MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200816569 em sessão de 16 de agosto de 2011, e no Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 11.241.114/0001-67, resolvem, assim, alterar o contrato social:

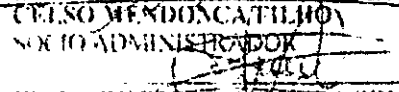
Clausula Primeira - A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Pedro Monteiro, 261, Trizidela, Cep: 65690-000, Coitébas - MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antonio Serafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha, CEP: 65215-000, Viana - MA.

Clausula Segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alterados pela presente alteração permanecem em vigor.

Le, por estarem assim justas e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coitébas - MA, 14 de maio de 2017


CEL SO MENDONCA FILHO
SOCIO ADMINISTRADOR


IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA
SOCIA SÓCIA

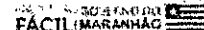
CEL SO MENDONCA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2017 ÀS 16:08 HORAS Nº 20170426264
PROTOCOLADO 170426262 EM 23/04/2017 CATEGORIA DE VERIFICAÇÃO
11792916194 NIRE 21200816569
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME
Liliane Theresse Rodrigues Saldanha
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2017
www.jucema.juc.br



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria do Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidões que as informações atuais constam dos documentos apresentados
nesta Junta Comercial e seu registro na Junta de sua respectiva

Nome Empresarial: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA		Protocolo: MAC2100923611	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200810569	CNPJ: 17424121000163	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 20/07/2020
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ata:	
08193750127	08/10/20	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/03/2021, às 15:47:09 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NSWSNAVA.



MAC2100923611

Lilic Theresia Rodrigues Maranhão
Secretaria Geral

**ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME"**

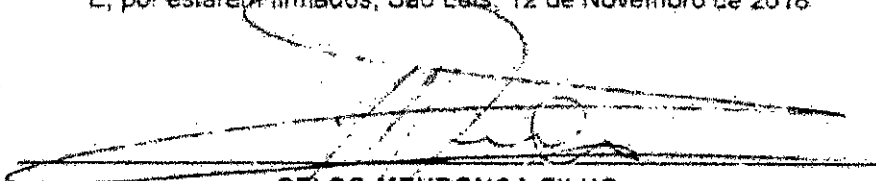
01. **CELSO MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido em 12/04/1979 em Colinas/MA, portador do RG nº 000053395196-8 SSP/MA emitida em 02/01/2007 e do CPF nº 794.073.403-25 residente e domiciliado na Rua F, Quadra 15, Casa 8, Conjunto Boa Morada, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA CEP 65.070-012;

02. **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA**, casada em regime parcial de bens, empresária, nascida em 27/06/1980 em Barra do Corda/MA, portadora carteira do RG nº 000086533997-0 e do CPF nº 964.813.743-91 residente e domiciliado na Rua F, Quadra 15, Casa 8, Conjunto Boa Morada, Recanto dos Vinhais – São Luís/MA, CEP 65.070-012

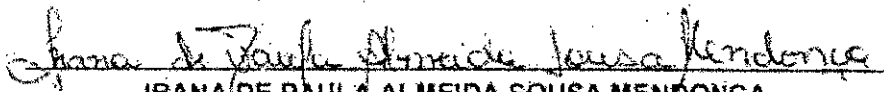
Únicos sócios da sociedade empresária limitada **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, situada na Rua Antonio Serafim, nº 608, 2º andar, sala 03 bairro Barreirinha, Viana/MA, CEP 65.215-000, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21200810569 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 17.424.121/0001-63.

Cláusula Primeira – Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº nire 21900297554 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 17.424.121/0002-44, situada na rua Professora Ariete Lago Serra, nº 12, bairro Cohama São Luís/MA, CEP: 65.073-830.

E, por estarem firmados, São Luís, 12 de Novembro de 2018



CELSO MENDONÇA FILHO
CPF: 794.073.403-25



IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA
CPF: 964.813.743-91

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2018 14:38 SOB Nº 20180760122.
PROTOCOLO: 180760122 DE 18/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805342953. NIRE: 21200810569.

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE MC ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA.**

CNPJ: 17.424.121/0001-63

NIRE: 21200810569

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas – MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 E Cédula de Identidade RG 000053395196-8 SSP/MA, EMITIDA EM 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luís MA, Brasil, e **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresária, portadora do CPF. 964.83.743-91 E RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011 residente e domiciliada na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luís MA. Únicos sócios da sociedade **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, com sede na rua Antonio Sefafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha, CEP: 65.215-000 Viana – MA registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha exercendo seus negócios na rua Antonio Sefafim, 608, andar 02, sala 03, Barreirinha, CEP: 65.215-000 Viana – MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Prof. Arlete Lago Serra/Rua24, 12, Cohama, CEP: 65.073-830 São Luís – MA.

Cláusula Segunda – A empresa tem por objeto social:

- 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade;
- 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 43.13-4-00 – Obras de terraplanagem;
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 18.13-0-01 – Impressão de material para uso publicitário.

Passa a partir dessa data ter o seguinte objeto social:

- 69.20-6-01 – Atividades de contabilidade;
- 95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente contrato com seus, respectivos, certificados digitais, para que produzam os devidos fins legais.

São Luís, 29 de dezembro de 2020.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 45
Proc. Nº 006/2022
Rub. 148
Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
79407340325	CELSON MENDONÇA FILHO
96481374391	IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 11:47 SOB Nº 20201229803.
PROTOCOLO: 201229803 DE 04/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100007331. CNPJ DA SEDE: 17424121000163.
NIRE: 21200810569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2020.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

CNPJ: 17.424.121/0001-63

NIRE: 21200810569

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas – MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 E Cédula de Identidade RG 000053395196-8 SSP/MA, EMITIDA EM 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luís MA, Brasil, e **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresária, portadora do CPF. 964.813.743-91 E RG. 000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011 residente e domiciliada na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luís MA. Únicos sócios da sociedade **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.** com sede na rua Prof. Arlete Lago Serra/Rua24, 12, Cohama, CEP: 65.073-830 São Luís – MA, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63, resolvem alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha exercendo seus negócios na rua Prof. Arlete Lago Serra/Rua24, 12, Cohama, CEP: 65.073-830 São Luís – MA, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua J. Kubitschek, 97 Centro CEP: 65.762-000 São Jose dos Basílios – MA.

Cláusula Segunda – A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

CELSO MENDONÇA FILHO, Contador, CRCMA-008430/O-9, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83.

Cláusula Terceira – Em virtude das alterações havidas, o presente contrato social passa a vigorar com as cláusulas e condições a seguir, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CELSO MENDONÇA FILHO, brasileiro, natural de Colinas – MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 12/04/1979, empresário, portador do CPF: 794.073.403-25 E Cédula de Identidade RG 000053395196-8 SSP/MA, EMITIDA EM 02/01/2007, residente e domiciliado na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada, CEP: 65.070-865, São Luís MA, Brasil, e **IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA**, brasileira, natural de Barra do Corda – MA, Casada em comunhão parcial de bens, nascida em 27/06/1980, empresária, portadora do CPF. 964.813.743-91 E RG.

000086533997-0 SSP/MA, emitida em 18/01/2011 residente e domiciliada na Estrada da Boa Morada, 08, Boa Morada. CEP: 65.070-865. São Luis MA. Únicos sócios da sociedade **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.** com sede na Rua J. Kubitschek, 97 Centro CEP: 65.762-000 São Jose dos Basílios – MA registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 21200810569 em sessão de 16 de janeiro de 2013 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 17.424.121/0001-63. resolvem consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.** com sede e domicílio à Rua J. Kubitschek, 97 Centro CEP: 65.762-000 São Jose dos Basílios – MA.

Cláusula Segunda – O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

Nome dos Sócios	Qtd. Quotas	RS	%
CELSO MENDONCA FLHO	147.000	147.000,00	98%
IRANA DE PAULA AMEIDA SOUSA MENDONCA	3.000	3.000,00	2%
TOTAL.	150000	150.000,00	100%

Cláusula Terceira – A empresa tem por objeto social:

69.20-6-01 – Atividades de contabilidade;

95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres);

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida pelo sócio CELSO MENDONÇA FILHO, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício, em 31 dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1065, CC/2002).

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 §1º CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios:

CELSO MENDONÇA FILHO, Contador, CRCMA-008430/O-9 responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinados com o art. 3º da Resolução CFC nº 560/83.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Basílios – MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente contrato com seus, respectivos, certificados digitais, para que produzam os devidos fins legais.

São José dos Basílios – MA, 30 de junho de 2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. N° 47
Proc. N° 006/2023
Rub. 98
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79407340325	CELSO MENDONCA FILHO
96481374391	IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONCA

JUCEMA


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2021 10:49 SOB N° 20210875194.
PROTOCOLO: 210875194 DE 09/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104055900. CNPJ DA SEDE: 17424121000163.
NIRE: 21200810569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2021.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000040215152
 Certificado que a presente fotocópia e reprodução da original que me foi apresentada
 São Luís, 07/02/2017
 Espólio nº 09.4.20
 Emitido em: Da Verdade
 NALCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTARIA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL,
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO
 Nº do registro: MA-000400-9
 CONTADOR
 NOME: CELSO MENDONÇA FILHO
 NOME: CELSO MENDONÇA NETO
 ANA MARIA ALVES TEIXEIRA MENDONÇA
 ASSOCIADA DO PROFISSIONAL



Certifico e dou fe que a presente fotocópia e reprodução da original que me foi apresentada
 São Luís, 07/02/2017
 Espólio nº 09.4.20
 Emitido em: Da Verdade
 NALCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

000040215151

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

063053395196-0 02/01/2007


CELSO MENDONÇA FILHO

CELSO MENDONÇA NETO E ANA MARIA ALVES
 TEIXEIRA MENDONÇA

COLINAS - MA 12/04/1979

NASC. N.4667 FLS.09 LIV.A06

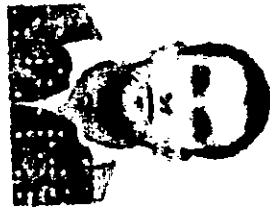
794073403-25
 P-200


 ASSOCIADA DO PROFISSIONAL

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 25/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

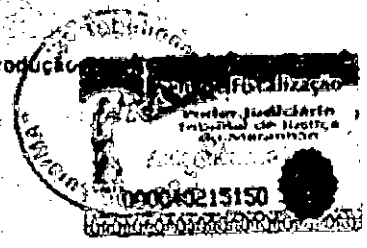


CARTARIA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 10/01/2017
NOME: IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA
MARIJORA
NOME COMPLETO: IRANA RODRIGUES SOUSA E ODALIA ALMEIDA SOUSA
DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1986
CPF: 964813743-91
CARTÃO Nº: N.12203 FLS.81-V DEV. 94-B
VIA-02



Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução
da original que me foi apresentada.
São Luís, 07/02/2017
Emprego nº: A-20
Em Teste: Da Verdade
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCRIVENTE AUTORIZADO



4.4.59

 Fls. N° 52
 Proc. N° 006/2023
 Rub.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.424.121/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEIXEIRA E MENDONÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R J KUBITSCHK	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.762-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS BASÍLIOS	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CMCONTABILIDADELTDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8112-0420
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/12/2022 às 17:11:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CNPJ: 17.424.121/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:40 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **2A21.3777.83A7.5874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4.4.4

Fis. N° 54
Proc. N° 006/2023
Rub. 88



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208141/22

Data da

28/10/2022 10:30:12

Inscrição Estadual: 124006175

CPF/CNPJ: 17424121000163

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA J KUBITSCHKEK, 97 CEP: 65762000 - CENTRO

Telefone: (99)81273270

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 11:11:36

4.4.4

Fls. Nº 55
Proc. Nº 006/2023
Rub. 08



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 086122/22

Data da

14/12/2022 11:12:02

Inscrição Estadual: 124006175

CPF/CNPJ: 17424121000163

Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: RUA J KUBITSCHK, 97 CEP: 65762000 - CENTRO

Telefone: (99)81273270

Município: SAO JOSE DOS BASILIOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 11:12:02



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
RUA JOÃO DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01616769000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Setor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, a requerimento da pessoa interessada MC ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 10/03/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000271	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	MC ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	CPF/CNPJ:	17424121000163
Endereço:	RUA JK, 97	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65762000
Cidade:	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA		

Emissão: 10/12/2022 09:16:32 Validade: 10/03/2023 Usuário: JADSON
Número/Controle da Certidão: D27C750A1768780B

Saulo Rodrigues de Assis
SAULO RODRIGUES DE ASSIS
SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS
RUA JOÃO DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01616769000100

CERTIDÃO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL

O Setor de Arrecadação da prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, a requerimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de dívida ativa nos últimos 5 anos - de 2017 a 2022, com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000271	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	MC ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA	CPF/CNPJ:	17424121000163
Endereço:	RUA JK, 97	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	66762000
Cidade:	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA		

Emissão: 10/12/2022 09:19:17 Validade: 10/03/2023
Número/Controle da Certidão: A0ABEB366CEC779B


SAULO RODRIGUES DE ASSIS
SEC. MUN DE Administração, Fazenda, Planejamento
e Gestão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.424.121/0001-63
Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABILIDADE ME
Endereço: R PROFESSORA ARLETE LAGO SERRA 12 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65073-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101275844698528

Informação obtida em 29/12/2022 16:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.424.121/0001-63
Certidão nº: 45285858/2022
Expedição: 14/12/2022, às 11:10:30
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.424.121/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Balanço Patrimonial

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: R J KUBITSCHK, 97, CENTRO, SAO JOSE DOS BASILIOS - MA 65762-000

CNPJ: 17424121000163 **Inscr. Estadual:** 124006175 **NIRE:** 212.0081056-9 **EM:** 16/01/2013

Balanço Realizado em: 31/12/2021

ATIVO		PASSIVO	
Histórico	Saldo Atual	Histórico	Saldo Atual
ATIVO	264.417,03	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	264.417,03
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	86.151,75	<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	27.206,52
<u>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</u>	77.511,28	<u>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</u>	27.206,52
<u>NUMERÁRIOS</u>	9.552,49	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS</u>	12.391,10
Caixa geral	9.552,49	IRRF a recolher	71,44
<u>BANCOS CONTA MOVIMENTO</u>	67.958,79	Simples a recolher	12.319,66
Banco do Brasil	67.958,79	<u>IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS</u>	568,11
<u>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</u>	8.640,47	FGTS a recolher	568,11
<u>CRÉDITO DE IMPOSTOS</u>	8.638,49	<u>OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS</u>	11.925,51
INSS a recuperar	8.638,49	Bolsa estagio a pagar	1.100,00
<u>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</u>	1,98	Férias a pagar	5.497,51
Arredondamentos da folha	1,98	Salários a pagar	5.328,00
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	178.265,28	<u>OUTROS VALORES A PAGAR</u>	2.321,80
<u>IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS</u>	178.265,28	Energia a pagar	2.321,80
<u>CONTROLE DE IMOBILIZADOS</u>	297.541,28	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	237.210,51
Computadores e periféricos	2.541,28	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	150.000,00
Móveis, utensílios e instalações	295.000,00	<u>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</u>	150.000,00
<u>(-) DEPRECIACIONES</u>	119.276,00	Capital social subscrito e integralizado	150.000,00
(-) Depreciação de computadores e periféricos	959,33	<u>RESERVAS</u>	87.210,51
(-) Depreciação de móveis e utensílios	118.316,67	<u>RESERVAS DE LUCROS</u>	87.210,51
		Reserva de lucros	87.210,51

Balanço Patrimonial

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço: R J KUBITSCHK, 97, CENTRO, SAO JOSE DOS BASILIOS - MA 65762-000

CNPJ: 17424121000163 **Inscr. Estadual:** 124006175 **NIRE:** 212.0081056-9 **EM:** 16/01/2013

Balanço Realizado em: 31/12/2021

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art.1188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

SAO JOSE DOS BASILIOS - MA, 31 de dezembro de 2021.

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO

CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/ 014141/O-1

Demonstração de Resultado de Exercício

Num. Folha 1

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Cidade: SAO JOSE DOS BASILIOS - MA

CNPJ: 17424121000163 - **Período:** 01/01/2021 a 31/12/2021

Conta	Histórico	Valor	% Vr.
3.0.0.00.000	<u>RECEITAS</u>	843.952,36	100,0000
3.1.0.00.000	<u>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</u>	960.833,34	113,8492
3.1.2.00.000	<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	960.833,34	113,8492
3.1.2.04.000	<u>RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS</u>	960.833,34	113,8492
3.2.0.00.000	<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	116.880,98	13,8492
3.2.1.00.000	<u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</u>	116.880,98	13,8492
3.2.1.01.000	<u>(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</u>	116.880,98	13,8492
	<u>RECEITA LÍQUIDA</u>	843.952,36	100,0000
5.0.0.00.000	<u>CUSTOS</u>	40.187,57	4,7618
5.4.0.00.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	40.187,57	4,7618
5.4.1.00.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	40.187,57	4,7618
5.4.1.01.000	<u>CUSTOS COM SERVIÇOS</u>	40.187,57	4,7618
	<u>RESULTADO BRUTO OPERACIONAL</u>	803.764,79	95,2382
4.0.0.00.000	<u>DESPESAS</u>	226.023,42	26,7815
4.1.0.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	226.023,42	26,7815
4.1.1.00.000	<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	13.287,69	1,5745
4.1.1.02.000	<u>DESPESAS TRABALHISTAS</u>	13.287,69	1,5745
4.1.2.00.000	<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>	338,10	0,0401
4.1.2.01.000	<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>	338,10	0,0401
4.1.3.00.000	<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.277,12	0,1513
4.1.3.01.000	<u>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</u>	1.277,12	0,1513
4.1.4.00.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>	211.120,51	25,0157
4.1.4.02.000	<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS</u>	211.120,51	25,0157
	<u>RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL</u>	577.741,37	68,4566
	<u>RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS</u>	577.741,37	68,4566
6.0.0.00.000	<u>RESULTADO do EXERCÍCIO</u>	577.741,37	68,4566
6.1.0.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	577.741,37	68,4566
6.1.1.00.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	577.741,37	68,4566
6.1.1.01.000	<u>RESULTADO DO EXERCÍCIO</u>	577.741,37	68,4566

SAO JOSE DOS BASILIOS - MA, 31 de dezembro do 2021.

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO

CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/ 014141/O-1

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.
R J KUBITSCHEK, Nº 97- CENTRO - CEP 65.762-000 SÃO JOSE DOS BASÍLIOS-MA
CNPJ: 17.424.121/0001-63
NIRE: 21200810569 – 16/01/2013

INDICES ECONOMICOS/CONTABEIS – 2021

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{86.151,75}{27.206,52} = 3,17$$

SOLVENCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{264.417,03}{27.206,52} = 9,72$$

LIQUIDEZ GERAL

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} = \frac{86.151,75}{27.206,52} = 3,17$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021

Carlina Sousa Bezerra
Contadora CRC/MA 014141/O-1
CPF: 030.847.703-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 64
Proc. Nº 006/2023
Rub. Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
79407340325	CELSON MENDONÇA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022 16:11 SOB Nº 20220584990.
PROTOCOLO: 220584990 DE 12/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206066305. CNPJ DA SEDE: 17424121000163.
NIRE: 21200810569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Data da consulta: 24/02/2022 08:40:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.424.121/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12206058701 em 12/05/2022, protocolo 220600120. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Número de Registro: 21200810569
CNPJ: 17424121000163
Município: São José dos Basílios

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA	MA014141/O-1
79407340325	CELSO MENDONÇA FILHO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2022 15:16 SOB N° 20220600120.
PROTOCOLO: 220600120 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206058701. NIRE: 21200810569.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: 005 Quantidade de páginas: 053 Cinquenta e Três Num. Página 001

Razão Social:

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço:

R J KUBITSCHKE

Número:

97

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DOS BASILIOS

Estado:

MA

CEP:

65762-000

Órgão de Registro:

JUNTA COME

Data Registro:

16/01/2013

Número de Registro:

212.0081056-9

CNPJ:

17424121000163

Inscrição Estadual:

124006175

Inscri Municipal:

Data de encerramento do Exercício Social:

31/12/2021

Contém este livro 053 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do N° 001 ao N° 053, que servirá para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

SAO JOSE DOS BASILIOS - MA, 1 de janeiro de 2021

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO

CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/ 014141/O-1



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206058701 em 12/05/2022, protocolo 220600120. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Número de Registro: 21200810569
CNPJ: 17424121000163
Município: São José dos Basílios

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 5
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA	MA014141/O-1
79407340325	CELSO MENDONÇA FILHO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2022 15:16 SOB Nº 20220600120.
PROTOCOLO: 220600120 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206058701. NIRE: 21200810569.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem deste livro: **005** Quantidade de páginas: **053 Cinquenta e Três** Num. **Página 053**

Razão Social:

MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Endereço:

R J KUBITSCHEK

Número:

97

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SAO JOSE DOS BASILIOS

Estado:

MA

CEP:

65762-000

Órgão de Registro:

JUNTA COME

Data Registro:

16/01/2013

Número de Registro:

212.0081056-9

CNPJ:

17424121000163

Inscrição Estadual:

124006175

Inscri Municipal:

Período de escrituração:

01/01/2021 a 31/12/2021

Contém este livro 053 Páginas, numeradas automaticamente e seguidamente pelo sistema eletrônico de dados do Nº 001 ao Nº 053, que serviu para as operações próprias do estabelecimento acima identificado.

SAO JOSE DOS BASILIOS - MA, 31 de dezembro de 2021

Empresa: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Sócio Administrador: CELSO MENDONÇA FILHO

CPF: 794.073.403-25

CONTADOR: CARLIANA SOUSA BEZERRA

CPF: 030.847.703-01

CRC/ 014141/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. N° 710
Proc. N° 006/2023
Página 54 de 548

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03084770301	CARLIANA SOUSA BEZERRA
79407340325	CELSON MENDONÇA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/05/2022 15:16 SOB N° 20220600120.
PROTOCOLO: 220600120 DE 12/05/2022. NIRE: 21200810569.
MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101611585
NIRE 21200810569 CNPJ 17.424.121/0001-63		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo J KUBITSCHK, Nº 87, xxxxx, CENTRO - São José dos Basílios/MA - CEP 65762-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210875194	12/07/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210601671	13/05/2021	BALANCO
002	20201229803	04/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200548638	20/07/2020	BALANCO
223	20190327600	28/05/2019	BALANCO
307	20190016639	24/01/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180760122	19/12/2018	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20180416596	14/06/2018	BALANCO
002	21900297554	05/09/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170426262	31/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20170511960	06/04/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170218007	01/02/2017	BALANCO
223	20160202647	03/02/2016	BALANCO
002	20150992998	26/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150093497	30/01/2015	BALANCO
223	20140107967	13/02/2014	BALANCO
223	20130068390	21/01/2013	BALANCO
15	20130049573	16/01/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
J90	21200810569	16/01/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2021, às 07:31:21 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código XKVWOFAD.



MAC2101611585

Ricardo Diniz Dias
 Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA			Protocolo: MAC2101611556		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200810569	CNPJ 17.424.121/0001-63	Data de Ato Constitutivo 16/01/2013	Início de Atividade 14/01/2013		
Endereço Completo Rua J KUBITSCHKE, Nº 97, CENTRO - São José dos Basílios/MA - CEP 65762-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE CONTABILIDADE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IRANA DE PAULA ALMEIDA SOUSA MENDONÇA	964.813.743-91	R\$ 3.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO MENDONÇA FILHO	794.073.403-25	R\$ 147.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CELSO MENDONÇA FILHO	794.073.403-25	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/07/2021	20210875194	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2021, às 07:31:14 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XGV40FEG.



MAC2101611556

Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Conselho Estadual de Contribuintes do Estado do Maranhão
Instituição de Classe

Instituição de Classe

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.424.121/0001-63 **Inscrição Estadual:** 12.400617-5
Razão Social: MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA J KUBITSCHKEK
Número: 97 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SAO JOSE DOS BASILIOS **UF:** MA
CEP: 65762000 **DDD:** **Telefone:** 81273270

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/12/2022

Número da Consulta:





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO MENDONÇA FILHO
REGISTRO.....	: MA-008430/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.073.403-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2022 as 11:20:21.
Válido até: 14/03/2023.
Código de Controle: 582723.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
NOME FANTASIA.. :	TEIXEIRA E MENDONÇA ASS E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-001099/O-6
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	17.424.121/0001-63

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/12/2022 as 11:14:58.
Válido até: 14/03/2023.
Código de Controle: 175574.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Fis. Nº 76
Proc. Nº 066/2023
Rub. 89

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Joselândia

CERTJUDONE-VNJOSEL - 222022
Código de validação: 19D383F3DD

Número da guia: 22105501001396001.

CERTIDÃO FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas no Registro de Distribuição dos feitos Cíveis junto aos Programas de Distribuição *Themis* e PJE – Processo Judicial Eletrônico, e demais papéis, a meu cargo, e de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos 10 anos, em nome de **MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, com CNPJ de nº 17.424.121/0001-63 e nome de fantasia: **TEIXEIRA E MENDONCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL** localizada na R J KUBITSCHK, nº 97, Centro, São José dos Basílios/MA. **CERTIFICO** ainda que, o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. **Válida por 60 (sessenta) dias**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade e Comarca de Joselândia, Estado do Maranhão, Eu, **NADHEDJA GUEVARA COSTA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 199604, Secretária Judicial, consultei, digitei e emiti a presente certidão em uma única via, sem rasuras. Assinado digitalmente.

Joselândia/MA, 07 de dezembro de 2022.



CERTJUDONE-VNJOSEL - 222022 / Código: 19D383F3DD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Barreirinhas
CNPJ: 69.400.349/0001-17

Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Barreirinhas – MA, CEP: 65590000

Fls. Nº 177
Proc. Nº 006/2023
Rub. 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela lei nº. 8.666/93, que a firma "**MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**", sediada na Rua J Kubitschek, Nº 97, Bairro: Centro Cidade: São José dos Basílios – MA, CEP: 65.762-000 CNPJ. 17.424.121/0001-63, **realizou os Serviços a esta Câmara Municipal de Barreirinhas-MA, Referente a Consultoria Contábil.**

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os serviços técnicos especializados mencionados atingiram os mais altos interesses públicos.

Barreirinhas - (MA), 29 de dezembro de 2022.

IRLANDA BATISTA SILVA
RODRIGUES:91902380363

Digitally signed by IRLANDA BATISTA SILVA RODRIGUES S1902380363
DN: cn=IRLANDA BATISTA SILVA RODRIGUES, o=ESTADO DO MARANHÃO, ou=Presidência,
ou=Câmara Municipal de Barreirinhas, email=IRLANDA.BATISTA.SILVA.RODRIGUES@PM.BR
Location:
Date: 2022.12.29 18:55:27 -0700

IRLANDA BATISTA SILVA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios
CNPJ: 01.616.769/0001-00
Endereço: Rua João de Sousa, s/n. Centro. Cep. 65.762-00
São José dos Basílios – Maranhão.

Fis. Nº 78
Proc. Nº 006/2023
Rub. 14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela lei nº. 8.666/93, que a firma **“MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA”**, sediada na Rua J Kubitschek, Nº 97, Bairro: Centro Cidade: São José dos Basílios – MA, CEP: 65.762-000 CNPJ. 17.424.121/0001-63, realizou os Serviços a esta Prefeitura Municipal de São José dos Basílios -MA, Referente Assessoria e Consultoria Contábil.

Atesto ainda que, na vigência contratual não foi constatado nada que desabonasse a conduta do profissional e que os serviços técnicos especializados mencionados atingiram os mais altos interesses públicos.

São José dos Basílios (MA), 29 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

CREGINALDO RODRIGUES DE
ASSIS:47178183349

Digitally signed by CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS:47178183349
DN: cn=CRI, o=ST-Brasil, ou=174242900163, email=CRI@st-Brasil.Federal
do Brasil - IESB, ou=RPB e-CRF AL, ou=SEN BRINCOS, ou=Imprensa,
c=CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS:47178183349
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.12.29 19:02:19 -0500

Creginaldo Rodrigues de Assis
Prefeito Municipal

